

Campus: Salvador	Unidade: Instituto de Geociências
Departamento: Oceanografia	Área de Conhecimento: Gerenciamento Costeiro e Mapeamento Geológico
Classe: Adjunto A	Regime de Trabalho: 40 horas
Processo: 23066.018382/22-82	Vagas: 01
Ord Classif Geral	Nome
1º	Camila Brasil Louro da Silveira
2º	Briana Angélica Bombana

DENISE VIEIRA DA SILVA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIA Nº 217, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pela Portaria nº 2.120, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação, considerando o processo eletrônico nº 23855.004248/2021-66, o Edital nº 06, de 12 de abril de 2022 publicado no DOU de 13 de abril de 2022, as Leis Nº 8745/93; 9849/99 e 10667/03, publicadas em 10/12/93, 27/10/99 e 15/05/03, respectivamente, e a Resolução CONSEPE/UFDPAr nº 16, de 30 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final do Processo Seletivo para a contratação de Professor Substituto, Classe Auxiliar Nível I, TI-40, com lotação no Curso de Pedagogia, do Campus Ministro Reis Velloso, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, da forma como segue:

Ordem	Nome do Candidato	Resultado
1º	KRICIA DE SOUSA SILVA	Aprovada e classificada
2º	DALVA DE ARAUJO MENEZES	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO MARINHO OLIVEIRA

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA Nº 107, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Revoga portarias para fins do disposto no art. 8º do Decreto nº 10.139, de 2019.

A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IX do art. 26 do Estatuto da Capes, aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, com fundamento no inciso II do art. 8º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, e tendo em vista a Portaria nº 913, de 22 de abril de 2022, do Gabinete do Ministro de Estado da Saúde, em conformidade com o disposto nos autos do processo 23038.006129/2020-51, resolve:

Art. 1º Revogar as seguintes portarias, cujos efeitos se exauriram no tempo:
I - a Portaria nº 55, de 29 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 30/04/2020; e
II - a Portaria nº 121, de 19 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2020.

Art. 2º Ficam inalteradas as condições constituídas pela publicação da Portaria nº 55, de 29 de abril de 2020, considerando-se a redação e as disposições dadas pela Portaria nº 121, de 19 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2022.

CLAUDIA MANSANI QUEDA DE TOLEDO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

PORTARIA Nº 97, DE 8 DE JUNHO DE 2022

O Presidente da Fundação Joaquim Nabuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.196, de 30 de dezembro de 2019, Considerando o art. 17 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, Considerando a Permuta e Alocação realizadas anteriormente, conforme Portaria Fundaj nº 42, de 27 de fevereiro de 2020, e Considerando o disposto no processo FUNDAJ nº 23130.000362/2022-34, resolve:

Art. 1º - Alocar 3 Funções Gratificadas, código FG-1, do Gabinete da Presidência para as unidades abaixo relacionadas:

Código Função	Quantidade	De	Para
FG -1	1	Gabinete da Presidência	Coordenação de Gerenciamento de Projetos e Processos, da Diretoria de Memória, Educação, Cultura e Arte
FG -1	1	Gabinete da Presidência	Divisão de Finanças, da Coordenação de Contabilidade, Orçamento e Finanças, da Coordenação-Geral de Administração, da Diretoria de Planejamento e Administração
FG -1	1	Gabinete da Presidência	Coordenação de Ações Educativas e Ações Comunitárias do Museu do Homem do Nordeste, da Coordenação-Geral do Museu do Homem do Nordeste, da Diretoria de Memória, Educação, Cultura e Arte

Art. 2º - Alocar 6 Funções Gratificadas, código FG-2, do Gabinete da Presidência para as unidades abaixo relacionadas:

Código Função	Quantidade	De	Para
FG-2	1	Gabinete da Presidência	Divisão de Almoxarifado, da Coordenação-Geral de Administração, da Diretoria de Planejamento e Administração
FG-2	1	Gabinete da Presidência	Coordenação de Serviços Gerais, da Coordenação-Geral de Administração, da Diretoria de Planejamento e Administração
FG-2	1	Gabinete da Presidência	Coordenação de Compras e Planejamento Estratégico e Orçamentário, da Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão de Pessoas, da Diretoria de Planejamento e Administração
FG-2	1	Gabinete da Presidência	Coordenação de Contabilidade, Orçamento e Finanças, da Coordenação-Geral de Administração, da Diretoria de Planejamento e Administração

FG-2	2	Gabinete da Presidência	Divisão de Cadastro e Pagamento, da Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão de Pessoas, da Diretoria de Planejamento e Administração
------	---	-------------------------	--

Art. 3º Alocar 7 Funções Gratificadas, código FG-3, do Gabinete da Presidência para as unidades abaixo relacionadas

Código Função	Quantidade	De	Para
FG-3	1	Gabinete da Presidência	Diretoria de Pesquisas Sociais
FG-3	1	Gabinete da Presidência	Coordenação-Geral do Centro de Estudos de Cultura, Memória e Identidade, da Diretoria de Pesquisas Sociais
FG-3	1	Gabinete da Presidência	Coordenação-Geral de Administração, da Diretoria de Planejamento e Administração
FG-3	1	Gabinete da Presidência	Coordenação de Contabilidade, Orçamento e Finanças, da Coordenação-Geral de Administração, da Diretoria de Planejamento e Administração
FG-3	1	Gabinete da Presidência	Coordenação de Planejamento Físico e Infraestrutura, da Coordenação-Geral de Administração, da Diretoria de Planejamento e Administração
FG-3	1	Gabinete da Presidência	Coordenação de Serviços Gerais, da Coordenação-Geral de Administração, da Diretoria de Planejamento e Administração
FG-3	1	Gabinete da Presidência	Coordenação de Museologia, da Coordenação-Geral do Museu do Homem do Nordeste, da Diretoria de Memória, Educação, Cultura e Arte

Art. 4º - O anexo II do Decreto nº 10.196, de 30 de Dezembro de 2019, passa a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor 7 (sete) dias a partir de sua publicação, nos termos do art. 17, §1º, I, do Decreto 9.739/2020.

ANTÔNIO RICARDO ACCIOLY CAMPOS

ANEXO

ANEXO II.
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO - FUNDAJ.

UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO/Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	DAS/FCPE/FG
	1	Presidente	DAS 101.6
	2	Assessor	DAS 102.4
GABINETE	1	Chefe de Gabinete	DAS 101.4
Divisão	1	Chefe	DAS 101.2
Coordenação	2	Coordenador	DAS 101.3
Divisão	1	Chefe	DAS 101.2
Serviço	1	Chefe	DAS 101.1
	1		FG-2
	2		FG-3
PROCURADORIA FEDERAL	1	Procurador-Chefe	DAS 101.4
AUDITORIA INTERNA	1	Auditor-Chefe	DAS 101.3
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	1	Diretor	DAS 101.5
Coordenação	2	Coordenador	DAS 101.3
Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão de Pessoas	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	2	Coordenador	DAS 101.3
Divisão	2	Chefe	DAS 101.2
	2		FG-2
Coordenação-Geral de Administração	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
	1		FG-3
Divisão	1	Chefe	DAS 101.2
	1		FG-2
Coordenação	3	Coordenador	DAS 101.3
	3		FG-2
	3		FG-3
Divisão	3	Chefe	DAS 101.2
Divisão	2	Chefe	FCPE 101.2
	1		FG-1
DIRETORIA DE PESQUISAS SOCIAIS	1	Diretor	DAS 101.5
	1		FG-3
Coordenação	2	Coordenador	DAS 101.3
Coordenação-Geral do Centro de Estudos de Cultura, Memória e Identidade	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
	1		FG-3
Coordenação-Geral do Centro de Estudos em Dinâmicas Sociais e Territoriais	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
DIRETORIA DE MEMÓRIA, EDUCAÇÃO, CULTURA E ARTE	1	Diretor	DAS 101.5
Coordenação	2	Coordenador	DAS 101.3
	1		FG-1
Divisão	3	Chefe	DAS 101.2
Coordenação-Geral do Museu do Homem do Nordeste	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	3	Coordenador	DAS 101.3
	1		FG-1
	1		FG-3
Divisão	1	Chefe	DAS 101.2
Serviço	1	Chefe	DAS 101.1